

## LEI N° 0840/2014

Súmula:

Institui o **Plano Municipal de Saúde** aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o período 2014/2017, e dá

outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Pela presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Saúde, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adrianópolis, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 19/02/2014, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90 e a Normal Operacional Básica do SUS (NOB-SUS-01/96) que define o plano municipal como requisito a ser cumprido pelos Estados e Municípios;

**Artigo 2º** – O Plano Municipal de Saúde pretende servir como instrumento de Gestão das Ações de Saúde que serão desenvolvidas pelo Município de Adrianópolis no período compreendido entre 2014 a 2017.

**Artigo 3º** – Que faça constar da presente Lei, em forma de anexo, o referido Plano na sua integralidade.

**Artigo 4º** – O Plano Municipal de Saúde do Município de Adrianópolis, deverá ser avaliado trimestralmente para averiguação do cumprimento dos objetivos propostos, conforme determina a legislação vigente, através de Audiência Pública a ser convocada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 26 dias do mês de março do ano de 2014.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal



## **ADRIANÓPOLIS**

## Câmara Municipal

CNPJ: 00.532.195/0001-10

Autógrafo de Projeto de Lei nº 0013/2014

**Súmula:** "Institui o Plano Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o período 2014/2017, e dá outras previdências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos vinte cinco dias do mês de Março do ano de 2014, APROVOU o Projeto de Lei nº013/2014, Institui o Plano Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o período 2014/2017, e dá outras providências.

Sala das sessões, 25 de Março de 2014.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS Presidente da Câmara